LEI N.º 1251 - DE 21 DE JUNHO DE 1978.

Autoriza o Senhor Prefeito Municipal a fazer doação de lote de terreno qu especifica e dá outras providências.

PAULO TAHARA, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são permitidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a alienar, por doação, o lote de terreno sob n.º 03 (três), da quadra n.º 93 (noventa e três), situado no loteamento Metrópole, nesta cidade, medindo 22,00 (vinte e dois) metros de frente por 16,50 (dezesseis metros e cinqüenta decímetros) da frente aos fundos, perfazendo uma área de 363,00 (trezentos e sessenta e três metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: pela frente com a Rua Alvorada; de um lado fazendo esquina com a Rua Mato Grosso; de outro lado com lote n.º 05 (cinco) e pelos fudnos com o lote n.º 02 (dois), sem benfeitoria; objeto do registro n.º 001, da matrícula 1733 do Registro de Imóveis desta Comarca.

Artigo 2º - A doação será efetivada em favor da empresa MARISOL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS, estabelecida à Rua Alvorada, 847, nesta cidade, inscrição estadual 292.010.598 e CGC/MF n.º 46.479.788/0001-61, que explora o ramo de industrialização e comércio de madeira.

Artigo 3º - Nos termos do artigo 63, inciso I, da Lei Orgânica dos Municípios, a doação será com encargos, devendo a donatária edificar sobre a área total do terreno doado; demonstrar uma Capital Social de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros); manter, no mínimo, 8 (oito) empregados na Empresa; sob pena de retrocessão.

Artigo 4º- As despesas decorrentes com a formalização da doação serão de responsabilidade da donatária.

Artigo 5º - Para os fins de direito, o lote de terreno foi avaliado em Cr$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta cruzeiros).

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 21 de junho de 1978.

PAULO TAHARA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Assessoria Jurídica e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

IVONETTE ANTUNES DE CARVALHO
Chefe do Expediente da Assessoria Jurídica

CM n.º 37/1978